

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA.
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
DIRETORIA DE PESSOAL.**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2006.

Concurso Público para admissão de Soldado PM de 2ª Classe - Militar Estadual - para servir, preferencialmente, na área circunscricionada pelo Comando de Policiamento Metropolitano.

EDITAL DP - 002/311/2006

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, por intermédio da Diretoria de Pessoal, torna pública e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos visando o preenchimento de 800 (oitocentas) vagas, mais as que existirem durante o prazo de validade do concurso, obedecendo ao critério da conveniência e oportunidade da Administração, na graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe (Masculino), para QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), em caráter de Estágio Probatório, que inclui o Curso de Formação Técnico-Profissional, preferencialmente na área circunscricionada pelo Comando de Policiamento Metropolitano.

O concurso será regido pelas instruções constantes no presente Edital, pelo que preceituam as Leis Nº 8.896, de 21/09/94, Lei Complementar Nº 697, de 24/11/92, Lei Nº 10.859, de 31/08/01 e Lei Federal Nº 4119, de 27/08/62 e os Decretos Nº 41.113, de 23/08/96 e Nº 42.053, de 05/08/97 e da Portaria Nº DP-56/311/05, de 14/10/2005.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato que se inscrever no Concurso Público regido pelo presente Edital estará concorrendo às vagas na área abrangida pelo Comando de Policiamento da Capital. Portanto, para saber em quais Unidades da Polícia Militar o candidato poderá servir, deve-se consultar o anexo "E" deste Edital.

1.2 Alerta-se, desde logo, que estão sendo realizados outros dois Concursos Públicos, regidos pelos seus respectivos editais, para Soldado PM de 2ª Classe (Masculino), para QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), cujas datas da Prova de Escolaridade (Parte I), bem como, das demais fases do processo seletivo, ocorrerão simultaneamente, o que inviabiliza a participação em mais de um Concurso. Desta forma, recomenda-se ao candidato que se inscreva em apenas um Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1 São condições para ingresso na graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe (Masculino), para QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares):

2.1.1 ser brasileiro;

2.1.2 ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos, até a data final das inscrições;

2.1.3 ter concluído o curso de ensino médio ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimentos de Ensino Oficial ou Particular, devidamente reconhecidos pela legislação vigente;

2.1.4 ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65 m;

2.1.5 estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante apresentação de comprovante de votação ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.1.6 possuir documento militar que comprove ter prestado ou ter sido definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, observando-se o seguinte:

2.1.6.1 não será aceito o Certificado de Alistamento Militar (C.A.M), por ser documento indicativo de que o candidato está em fase de seleção junto às Forças Armadas;

- 2.1.6.2 poderá ser aceito o Certificado de Isenção, desde que, por incapacidade física temporária e após ter sido aprovado na etapa dos exames médicos;
- 2.1.6.3 se reservista de 1ª ou 2ª categoria, além da Carta Patente ou Certidão de situação Militar, deverão constar os carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR) no verso dos documentos militares;
- 2.1.6.4 os engajados nas Forças Armadas deverão observar as normas contidas na Legislação do Serviço Militar;
- 2.1.7 se funcionário público, não ter respondido ou não estar respondendo a Processo Administrativo cujo fundamento o possa incompatibilizá-lo com a função policial-militar, devendo apresentar, quando solicitado pela Administração do Concurso, certidão expedida pelo Órgão em que estiver lotado, informando se responde ou se já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo de seus fundamentos;
- 2.1.8 não possuir antecedentes criminais;
- 2.2 Os requisitos para ingresso, descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados, mediante apresentação dos respectivos documentos necessários, na etapa do processo seletivo referente à Entrega da Documentação e Investigação Social prevista no subitem 4.1.6.
- 2.3 Além de preencher todos os requisitos previstos nos subitens anteriores o candidato deverá, também, ter sido aprovado em todas as etapas do Concurso, na forma estabelecida neste Edital, bem como estar classificado de acordo com o número de vagas existentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 3.3 Consultar a recomendação contida no subitem 1.2.
- 3.4 As inscrições serão recebidas somente via Internet, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2006, por meio do endereço eletrônico: www.nossacaixa.com.br do Banco Nossa Caixa.
- 3.5 Às 16:00 horas do dia 23/02/2006 (horário de Brasília), a ficha de inscrição não estará mais disponível.
- 3.6 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico referido no subitem anterior, durante o período de inscrições, no qual haverá um "link" com todas as informações necessárias para efetuar a inscrição.
- 3.7 Na impossibilidade de acesso à Internet, os candidatos deverão procurar os postos do Poupatempo ou Infocentro constantes no anexo "D" ou Unidades da Polícia Militar.
- 3.8 O boleto bancário ou documento de arrecadação, disponível no endereço eletrônico www.nossacaixa.com.br, deverá ser impresso, para pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.
- 3.9 As inscrições efetuadas serão confirmadas após a compensação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.10 As informações prestadas na ficha de inscrição pela Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Polícia Militar do Estado de São Paulo e ao Banco Nossa Caixa o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos;
- 3.11 O candidato deverá atentar para a recolha no valor de 2,2 (duas vírgula duas) Ufesp, mais taxa bancária, referente ao pagamento do reembolso para as despesas do Concurso Público, consoante orientação a ser fornecida no endereço eletrônico mencionado no subitem 3.4.;
- 3.12 Serão canceladas as inscrições com pagamentos efetuados através de fichas de compensação pela Internet por um valor menor do que o estabelecido e pagamentos com cheques devolvidos pela compensação;
- 3.13 A Polícia Militar e o banco Nossa Caixa não se responsabilizarão por inscrições, via Internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

4. DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público para ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, na graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe, constará de Provas e Títulos, sendo que o processo seletivo será composto das seguintes etapas:

4.1.1 Prova de Escolaridade (Parte I);

4.1.2 Prova de Condicionamento Físico;

4.1.3 Exames Médicos;

4.1.4 Exames Psicológicos;

4.1.5 Prova de Escolaridade (Parte II);

4.1.6 Entrega de Documentação e Investigação Social.

5. DAS ETAPAS

5.1 Da Prova de Escolaridade (Parte I)

5.1.1 A Prova de Escolaridade (Parte I), com dificuldade correspondente ao Ensino Médio, elaborada pela Diretoria de Pessoal, ou sob sua supervisão, terá caráter classificatório e eliminatório;

5.1.2 Com valor de 100 (cem) pontos, a Prova de Escolaridade (Parte I) será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo assim distribuídas: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e Literatura, 15 (quinze) questões de Matemática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais. Cada questão terá um valor de 02 (dois) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos de acordo com o cronograma de matérias constante no anexo "A";

5.1.3 Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo somente uma a correta;

5.1.4 Para realização da Prova de Escolaridade (Parte I) serão entregues ao candidato um caderno de questões e uma folha de respostas;

5.1.5 A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta. Será considerado nulo o preenchimento feito a lápis ou por outro meio;

5.1.5.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

5.1.5.2 Na correção da folha de respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura;

5.1.5.3 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;

5.1.5.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.1.6 A data da Prova de Escolaridade (Parte I), bem como os locais de aplicação e outras informações necessárias serão divulgadas oportunamente por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo endereço eletrônico: www.polmil.sp.gov.br. Recomenda-se aos candidatos que acessem diariamente o site mencionado, a partir da 2ª quinzena do mês de março de 2006.

5.1.7 Das condições de realização da Prova de Escolaridade (Parte I):

5.1.7.1 A Prova de Escolaridade (Parte I) terá início às 14:00 h (horário de Brasília). Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão fechados 15 (quinze) minutos antes do início, portanto, às 13:45 horas (horário de Brasília). Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões;

5.1.7.2 A Prova de Escolaridade (Parte I) terá a duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;

5.1.7.3 O candidato somente poderá deixar a sala de aula após decorrida 1 (uma) hora do início da prova. Se o candidato se retirar da sala antes do tempo mínimo mencionado será eliminado do Concurso e não poderá ficar com o caderno de questões;

5.1.7.4 O candidato, ao entrar no local onde será aplicada a Prova de Escolaridade (Parte I) deverá confirmar, nas listagens afixadas, sua respectiva sala de aula e para lá se dirigir. Depois de identificado e instalado em sua sala não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova;

5.1.7.5 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;

5.1.7.6 No dia da realização da prova de escolaridade (PARTE I), na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova divulgados, a Comissão Examinadora poderá permitir a inclusão do candidato para realizar a prova, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo Banco ou boleto bancário com comprovação do pagamento. O candidato, nesse caso, deverá preencher um termo de responsabilidade e o fato deverá ser relatado pelo fiscal/aplicador responsável da respectiva sala/estabelecimento;

5.1.7.7 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Examinadora, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição, bem como os motivos pelos quais o candidato realizou a prova em local diferente do estabelecimento divulgado, se for o caso.

5.1.7.8 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 5.1.7.6 ou se ficar comprovado que o candidato compareceu em local diverso do divulgado, a Comissão Examinadora procederá, nessas duas situações, a exclusão do candidato do processo seletivo;

5.1.7.9 A inviolabilidade dos envelopes será comprovada em sala de aula, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Termo Formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos;

5.1.7.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, bem como o original do documento de inscrição;

5.1.7.11 Serão considerados documentos de identidade: cédula de identidade R.G. expedida pelas Secretarias de Segurança Pública; carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras emitidas pelos Órgãos criados por Lei Federal, controladores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206/75; passaporte brasileiro dentro do prazo de validade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido ao período de validade); carteira de trabalho e previdência social;

5.1.7.12 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.7.13 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

5.1.7.14 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

5.1.7.14.1 apresentar-se após o fechamento dos portões;

5.1.7.14.2 não apresentar documento de identidade;

5.1.7.14.3 não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.7.14.4 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

5.1.7.14.5 lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

5.1.7.14.6 estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.7.14.7 estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;

- 5.1.7.14.8 estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- 5.1.7.14.9 agir com descortesia para qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.7.15 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular, que deverá estar desligado, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Polícia Militar por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;
- 5.1.7.16 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los;
- 5.1.7.17 Ao término da realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas ao fiscal/aplicador da respectiva sala, podendo ficar com o caderno de questões;
- 5.1.7.18 A data da divulgação do resultado da Prova de Escolaridade (Parte I) será fornecida no dia da realização da prova;
- 5.1.7.19 A relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação preliminar em ordem decrescente, será obtida por meio da somatória de pontos obtidos da Prova de Escolaridade (Parte I), sendo convocados para prosseguirem nas demais etapas do processo seletivo os classificados dentro da proporção de candidatos por vaga, ou seja, 4 (quatro) vezes o número de vagas previstas para o Concurso;
- 5.1.7.20 Os candidatos empatados na última nota de classificação (nota de corte) serão convocados a prosseguirem no concurso, mesmo ultrapassando o limite previsto no subitem anterior;
- 5.1.7.21 A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também estará disponível no endereço eletrônico: www.polmil.sp.gov.br. Não serão fornecidos resultados por telefone;
- 5.1.7.22 De acordo com o critério da conveniência e oportunidade da Administração Pública, não sendo preenchidas as vagas do Edital em decorrência de reprovação dos candidatos inicialmente convocados ou, em virtude de terem sido disponibilizadas mais vagas, poderão ser convocados para prosseguirem no concurso os demais candidatos na ordem de classificação dentro da proporção de candidatos por vaga, ou seja, 4 (quatro) vezes o número de vagas, de acordo com o previsto no item 5.1.7.19.
- 5.2 Da prova de condicionamento físico
- 5.2.1 A aplicação da prova de condicionamento físico, de caráter eliminatório, será realizada pelo Centro de Capacitação Física e Operacional (CCFO) ou sob sua supervisão;
- 5.2.2 Para realização da prova de condicionamento físico, o candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou privado de saúde, com finalidade específica para participação nos testes estipulados no anexo "B" do presente Edital;
- 5.2.3 Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período de 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a realização da prova de condicionamento físico;
- 5.2.4 A prova de condicionamento físico será composta pelos seguintes testes:
- 5.2.4.1 flexão e extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa;
- 5.2.4.2 resistência abdominal, em decúbito dorsal (tipo remador);
- 5.2.4.3 corrida de 50 (cinquenta) metros;
- 5.2.4.4 corrida em 12 (doze) minutos.
- 5.2.5 Cada um dos testes previstos nos subitens anteriores terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme a tabela constante no anexo "B", onde também poderão ser encontradas orientações sobre as formas de realização dos testes que compõe a prova de condicionamento físico;
- 5.2.6 Para o candidato ser considerado apto na prova de condicionamento físico é necessário alcançar 201 (duzentos e um) pontos, no mínimo, no somatório geral obtido nos quatro testes, adotando-se como índice mínimo por teste a marca correspondente ao valor de 10 (dez) pontos;
- 5.2.7 O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo será considerado inapto, independentemente das demais pontuações;
- 5.2.8 Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma;

5.2.9 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho;

5.2.10 A banca examinadora do Centro de Capacitação Física e Operacional (CCFO) poderá cancelar ou interromper a prova de condicionamento físico, caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos;

5.2.11 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de condicionamento físico serão registradas pela banca examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos;

5.2.12 O aquecimento e alongamento para a realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato.

5.3 Dos Exames Médicos

5.3.1 Os exames de saúde, também de caráter eliminatório, serão realizados por Junta Médica indicada pelo Chefe do Centro Médico e nomeada pelo Diretor de Pessoal, denominada Junta de Saúde-1 (JS-1), com critérios estabelecidos pelo Departamento de Perícias Médicas daquele Centro e aprovados pelo Comandante Geral da Polícia Militar;

5.3.2 Os candidatos serão submetidos a exame clínico geral nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia e exames laboratoriais (sangue e urina);

5.3.3 No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho cárdio-respiratório, aparelho digestivo e aparelho genito-urinário;

5.3.4 Patologias que implicam inaptidão do candidato:

5.3.4.1 Inspeção Geral: síndrome de Raynaud, varizes essenciais, alterações tróficas dos membros, circulação colateral dos membros, flebites, exotalmia, cicatrizes operatórias de tireóides, diabetes, índice de massa corpórea e neoplasias;

5.3.4.2 Sistema Músculo-Esquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e ósteo-metabólica; coluna vertebral: hiper cifose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidade do quinto dedo; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para a aprimoração física; lesões nervosas centrais e periféricas com seqüelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congênitas ou adquiridas); seqüelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenomerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção;

5.3.4.3 Aparelho Cárdio-Respiratório: má formação cardíaca; dextrocardia: insuficiência cardíaca; retrações torácicas; cicatrizes operatórias toraco cardíacas; sopros cardíacos; arritmias; lesões valvulares e hipertensão arterial;

5.3.4.4 Aparelho Digestivo: eventrações; colite ulcerativa; fístula ano retal; cirrose hepática; síndrome icterica; úlcera gastro duodenal; cicatrizes de laparotomia; herniorrafia recidivada; hepatomegalia e herniações;

5.3.4.5 Sistema Uro Genital: hipospádia; epispádia; estenose de meato uretral; cicatriz de lombotomia ou inguinotomia; criptorquidia; hidrocele; varicocele: ausência ou atrofia testicular unilateral ou bilateral; hipogonadismo; doenças sexualmente transmissíveis; hidronefrose; cálculos urinários; hematúria; leucocitúria e insuficiência renal (uréia ou creatinina alterados);

5.3.4.6 Sistema Nervoso: epilepsia; síndrome convulsiva; cicatrizes de craniotomia e cicatrizes de laminectomia;

5.3.4.7 Odontológico: ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de caninos (quatro) e dos incisivos superiores e inferiores (oito) restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagônicos;

5.3.4.7.1 Poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

5.3.4.7.2 Quando os dentes forem naturais deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo;

5.3.4.7.3 Quando os dentes forem artificiais, se prótese: fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável estética e funcionalmente; total, deverá restabelecer estética e funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; parcial removível, deverá restabelecer estética e funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis; não ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fístulas ou lesões dos tecidos mole; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da ATM;

5.3.4.8 Oftalmologia: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

5.3.4.8.1 Sem Correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 em um olho e no outro no mínimo 0,5;

5.3.4.8.2 Com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,50 dioptrias esférica ou cilíndrica;

5.3.4.8.3 Observações: nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico; os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes do óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato; as patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado;

5.3.4.9 Otorrinolaringológico: ausência de rolha ceruminosa; otite externa; otite média; surdomudo; gagueira; perturbações de equilíbrio; deformidades nasais (seqüelas cirúrgicas); desvio de septo nasal; disacusias; rinopatias; amigdalites crônicas e deformidades congênitas palato-faríngeas;

5.3.5 Os candidatos que ostentarem tatuagem serão submetidos à avaliação, na qual serão observados:

5.3.5.1 a tatuagem não poderá atentar contra a moral e os bons costumes;

5.3.5.2 deverá ser de pequenas dimensões, sendo vedado cobrir regiões ou membros do corpo em sua totalidade;

5.3.5.3 não poderá estar em local visível quando utilizado uniforme de treinamento físico ou os uniformes específicos usados na Polícia Militar, nos serviços de proteção a banhistas e em operação enchente, considerando-se nesses casos os trajes utilizados na prática da natação desequipada, ou seja, calção de banho tipo sunga e touca (masculino) e maiô tipo olímpico em peça única e touca (feminino);

5.3.6 A critério da Junta de Saúde-1 (JS-1), o candidato poderá ser submetido a exames complementares e ou avaliações especializadas, sempre no Centro Médico da Polícia Militar ou Clínicas indicadas pela Instituição;

5.3.7 O motivo da reprovação só será divulgado ao candidato, ou a seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica, sendo que tal solicitação deve ser feita de acordo com o disposto no item 11.2 do presente Edital.

5.4 Dos Exames Psicológicos

5.4.1 Os exames psicológicos, com caráter eliminatório, serão realizados pela Diretoria de Pessoal, ou sob sua supervisão;

5.4.2 Para a realização dos exames psicológicos e atos pertinentes ao processo, serão utilizados procedimentos e instrumentos técnicos que atendam as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia;

5.4.3 Os exames psicológicos destinam-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Soldado PM de 2ª Classe, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo em vigor na Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme anexo "C";

5.4.4 O perfil psicológico do cargo objeto do Concurso é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência, que permitem ao indivíduo se adaptar e apresentar desempenho adequado, enquanto ocupante do cargo Sd PM 2ª Classe;

5.4.5 A inaptidão nos exames psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Soldado PM de 2ª Classe;

5.4.6 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações;

5.4.7 Para a divulgação dos resultados, bem como os motivos que ensejaram as inaptidões dos candidatos, será observado o previsto na Resolução Nº. 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

5.5 Da Prova de Escolaridade (Parte II)

5.5.1 A Prova de Escolaridade (Parte II) constará de uma Redação e terá caráter classificatório e eliminatório;

5.5.2 A Redação deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação em prosa, na qual se espera que o candidato demonstre capacidade de mobilizar conhecimentos e opiniões, argumentando com pertinência e expressando-se de modo coerente e adequado objetivando avaliar se o futuro policial militar terá condições de transmitir informações por intermédio da escrita;

5.5.3 Na correção da Redação serão examinados três aspectos (Tema e seu desenvolvimento, Estrutura e Expressão) e terá uma pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 50 (cinquenta pontos);

5.5.3.1 Tema e seu desenvolvimento: considera-se aqui, por um lado, se o texto do candidato atende ao tema proposto e se, por outro lado, configura-se como uma dissertação em prosa. A fuga completa ao tema proposto ou a não observância da estrutura textual são motivos suficientes para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-se-lhe nota zero. No que diz respeito ao desenvolvimento, verificar-se-á, além da pertinência na elaboração do tema, também a capacidade crítico-argumentativa do candidato;

5.5.3.2 Estrutura: consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos de coesão textual (nas frases, períodos e parágrafos) e de coerência das idéias. Maior ou menor coerência reflete a capacidade (ou incapacidade) do candidato para relacionar os argumentos e organizá-los de forma a deles extrair conclusões apropriadas, demonstrando capacidade autoral na construção do texto. Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre frases ou parágrafos, a falta de conclusão ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto. Serão tidos também como fatos negativos referentes à coesão, entre outros, o estabelecimento de relações semânticas impróprias entre palavras e expressões, bem como o uso inadequado de conectivos;

5.5.3.3 Expressão: exige-se nesse item o domínio do padrão culto da língua. Serão examinados aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. A presença de clichês e frases feitas, e uso inadequado de vocábulos são ocorrências, em princípio, negativas. A fluência do discurso será avaliada por meio da competência em expor com clareza e precisão os argumentos selecionados para a defesa do ponto de vista adotado, de acordo com o tema proposto, bem como pelo grau de expressividade demonstrado na escolha e no uso do vocabulário;

5.5.4 Para a elaboração da Redação será entregue ao candidato uma folha própria, a qual deverá ser devolvida ao respectivo fiscal/aplicador da sala com a assinatura do candidato;

5.5.5 A Redação deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. Serão nulas as efetuadas a lápis ou por outro meio;

5.5.6 Para elaboração da Redação o candidato terá um tempo máximo de 02 (duas) horas, sendo vedado deixar a sala de aula antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;

5.5.7 O horário e local da realização da Prova de Escolaridade (Parte II) serão divulgados aos candidatos no decorrer das etapas do processo seletivo;

5.6 Entrega da Documentação e Investigação Social

5.6.1 Nesta etapa do processo seletivo o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários visando comprovar que possui todos os requisitos exigidos para ingresso na carreira

inicial de Sd PM 2ª Classe, de acordo com o previsto no item 2.1 do presente Edital, bem como efetuará o preenchimento do formulário para Investigação Social;

5.6.2 Deverá também, neste ato, fornecer cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.6.2.1 Cédula de Identidade - Registro Geral (RG);

5.6.2.2 Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC);

5.6.2.3 Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;

5.6.2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.6.2.5 Certidão de conclusão ou Diploma do Ensino Médio ou equivalente expedidos por estabelecimentos de ensino oficial ou particular, devidamente reconhecidos pela legislação vigente;

5.6.2.6 Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar;

5.6.2.7 os títulos elencados no subitem 7.1 (se os possuir)

5.6.2.8 Certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estado, Distrito Federal ou Município;

5.6.2.9 os funcionários públicos da União, Estado, Distrito Federal ou Município, deverão entregar documento de exoneração do cargo público até a data da posse. A não entrega da mesma na data estabelecida pela Administração Pública, ainda que verificada posteriormente, determina sua nulidade e a conseqüente eliminação do candidato no Concurso Público;

5.6.3 No preenchimento do formulário para Investigação Social o candidato deverá fornecer:

5.6.3.1 01 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade - Registro Geral (RG);

5.6.3.2 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.6.3.3 02 (duas) cópias simples do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente expedidos por estabelecimentos de ensino oficial ou particular, devidamente reconhecidos pela legislação vigente. Neste ato o candidato deverá ainda, trazer o original do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

5.6.3.4 03 (três) fotos recentes no tamanho 5X7 cm;

5.6.3.5 Caso tenha servido às Forças Armadas, cópia simples da Declaração de comportamento ou Diploma de Honra ao Mérito;

5.6.3.6 01 (uma) cópia simples do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou 02 (duas) cópias simples do Certificado de Reservista;

5.6.3.7 02 (duas) cópias simples do Cartão de Identificação (funcional), caso esteja servindo às Forças Armadas;

5.6.3.8. 01 (uma) certidão negativa de antecedentes criminais;

5.6.4 A investigação social, realizada pelo órgão técnico da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PM-2), tem por finalidade averiguar sobre a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, impedindo que pessoa com perfil incompatível exerça a função policial militar, bem como ingresse na Instituição, sendo que o próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.

5.6.5 A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do voluntário, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, pelo órgão competente da Instituição, que também possui caráter eliminatório;

5.6.6 A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a liberação e aprovação de:

5.6.6.1 toxicômanos;

5.6.6.2 pessoas com antecedentes criminais;

5.6.6.3 traficantes;

5.6.6.4 alcoólatras;

5.6.6.5 procurados pela Justiça;

5.6.6.6 ociosos, sem pendor para o serviço policial militar;

5.6.6.7 violentos e agressivos;

- 5.6.6.8 desajustados no serviço militar obrigatório;
- 5.6.6.9 inadimplentes em compromissos financeiros;
- 5.6.6.10 possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).
- 5.6.7 A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato ou irregularidade na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como a não apresentação dos documentos na data estipulada, determinam sua conseqüente eliminação do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação final dos candidatos será apurada pela soma dos pontos obtidos na Prova de Escolaridade Partes I e II , dividido por 02 (dois) - média aritmética - mais os pontos obtidos pela apresentação de títulos previstos no subitem 7.1, em ordem decrescente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- 6.2 Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate abaixo e na seguinte ordem:
 - 6.2.1 1º critério - da maior nota da soma dos pontos obtidos na Prova de Escolaridade (Partes I e II);
 - 6.2.2 2º critério - da maior nota na Prova de Escolaridade Parte II;
 - 6.2.3 3º critério - da idade em ordem decrescente.

7. DOS TÍTULOS

- 7.1 Os títulos abaixo descritos terão caráter classificatório, podendo somar até 50 (cinquenta) pontos, de acordo com a apuração da Comissão Examinadora na seguinte conformidade:
 - 7.1.1 certificado de conclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM na Polícia Militar do Estado de São Paulo - 20 (vinte) pontos;
 - 7.1.2 certificado de conclusão de outros Cursos de Formação e Aperfeiçoamento na Polícia Militar do Estado de São Paulo - 5 (cinco) pontos cada;
 - 7.1.3 carteira nacional de habilitação (motocicleta ou automóvel) dentro do prazo de validade - 15 (quinze) pontos;
 - 7.1.4 tempo de serviço na Polícia Militar do Estado de São Paulo - 2 (dois) pontos para cada ano;
 - 7.1.5 tempo de serviço em outro órgão público - 1 (um) ponto para cada ano de serviço prestado;
 - 7.1.6 tempo no exercício de atividades do Serviço Auxiliar Voluntário na PMESP - 1 (um) ponto para cada ano de serviço prestado;
- 7.2 Os títulos descritos nos subitens anteriores deverão ser apresentados na etapa do processo seletivo Entrega da Documentação e Investigação Social, prevista no subitem 4.1.6, mediante o fornecimento de Certidão emitida pelos órgãos competentes.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO.

- 8.1 Para ser nomeado Soldado PM de 2ª Classe, o candidato, regularmente inscrito, deverá ter sido aprovado em todas as etapas do Concurso e obter classificação dentro do número de vagas existentes.
- 8.2 A Diretoria de Pessoal fará publicar em Diário Oficial do Estado de São Paulo o ato de nomeação dos candidatos aprovados como Sd PM de 2ª Classe e desta publicação constará a convocação para a posse e início de exercício, a fim de que sejam matriculados no Curso de Formação Técnico-Profissional, em Organização Policial-Militar (OPM) designada pela Diretoria de Ensino;
- 8.3 Será eliminado do Concurso o candidato que, entre o período da inscrição e o da convocação para a nomeação, tenha ocupado cargo policial militar na PMESP;
- 8.4 A apresentação voluntária do candidato nomeado Soldado PM de 2ª Classe para início do Curso de Formação Técnico-Profissional, na Organização Policial Militar (OPM) designada, caracterizará a posse, início de exercício e do estágio probatório. A Diretoria de Ensino da Polícia

Militar do Estado de São Paulo comunicará à Diretoria de Pessoal a apresentação dos Sd PM de 2ª Classe para o início do Curso de Formação Técnico-Profissional e esta fará publicar em Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E./SP) o ato de posse e início de exercício dos nomeados; 8.5 A matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional dar-se-á com a apresentação do candidato nos termos do subitem anterior.

9. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

9.1 O ingresso na Polícia Militar, dar-se-á em caráter de estágio probatório, que se estende pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício, durante o qual o estagiário é submetido a Curso de Formação Técnico-Profissional e será verificado quanto ao preenchimento dos requisitos abaixo, tudo de acordo com a legislação em vigor:

9.1.1 conduta ilibada, na vida pública e na vida privada, caracterizada por um comportamento irrepreensível para exercer a função policial militar, quer seja no seu convívio social, moral, escolar e trabalhista;

9.1.2 idoneidade;

9.1.3 aptidão para o serviço, onde será verificado o pendor e a vocação para o desempenho das funções de Soldado PM;

9.1.4 disciplina, apurada pelo seu Comandante imediato, através de Nota de Corretivo, punições e anotações em caderno de conduta;

9.1.5 dedicação ao serviço policial-militar;

9.1.6 aproveitamento escolar, conforme normas da Diretoria de Ensino;

9.1.7 perfil psicológico compatível com o desempenho da função;

9.1.8 adequação física e mental.

9.2 A verificação dos requisitos expressos no subitem anterior será feita a qualquer tempo, enquanto perdurar o estágio probatório, por iniciativa do Comandante do Sd PM de 2ª Classe ou por iniciativa dos órgãos competentes da Polícia Militar.

9.3 A apuração da conduta e da idoneidade de que tratam os subitens 9.1.1 e 9.1.2, que abrangerá o tempo anterior à nomeação, será efetuada pelo órgão competente da Polícia Militar, em caráter sigiloso.

9.4 O Soldado PM de 2ª Classe que, cumprido o período de estágio probatório, tiver concluído com aproveitamento o Curso de Formação Técnico-Profissional e preenchido os requisitos estabelecidos no artigo 5º do Decreto nº 41.113, de 23/08/96, com redação dada pelo Decreto nº 42.053, de 05/08/97, será enquadrado como Soldado PM de 1ª Classe;

9.5 O período do estágio probatório acima descrito fica reduzido pela metade para o candidato que apresentar certificado de conclusão de Curso de Formação Técnico-Profissional de Soldado PM realizado anteriormente na Polícia Militar do Estado de São Paulo;

9.6 Ao término do Curso de Formação de Soldado PM (CFSd PM) o Comandante da OPM em que o Sd PM de 2ª Classe realizou o Módulo Básico o apresentará à Organização Policial Militar (OPM) na qual irá servir, comunicando a condição referida no subitem anterior, quando for o caso;

9.7 Após 120 (cento e vinte) dias de estágio probatório, no Curso de Formação Técnico-Profissional, o Soldado PM de 2ª Classe poderá ser empregado em atividade operacional;

9.8 O Curso de Formação Técnico Profissional poderá ser realizado em qualquer Organização Policial Militar da Capital, da Região Metropolitana ou do Interior;

9.9 Após conclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional, que poderá ser realizado em qualquer OPM da Instituição, o Comandante da OPM em que o Sd PM de 2ª Classe realizou o Módulo Básico o apresentará à OPM na qual irá servir, podendo pleitear movimentação após a permanência por um período mínimo de 02 (dois) anos, ressalvada a movimentação por conveniência e oportunidade da Administração Pública, que poderá ser feita a qualquer tempo e para qualquer outra Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, atendendo-se ao o interesse público.

10. DA EXONERAÇÃO

10.1 Será exonerado o Soldado PM de 2ª Classe que não concluir o Curso de Formação Técnico-Profissional ou a qualquer tempo, se:

10.1.1 requerer;

10.1.2 deixar de preencher quaisquer dos requisitos estabelecidos no art. 5º do Decreto 41.113, de 23/08/96, com a redação dada pelo Decreto 42.053, de 05/08/97;

10.1.3 por deliberação do Órgão de Saúde da Polícia Militar, ficar impedido de participar das atividades curriculares do Curso de Formação Técnico-Profissional, pelo prazo fixado em diretrizes próprias, não se aplicando quando o impedimento for decorrente de atividades curriculares, quando o Sd PM de 2ª Classe será afastado e, cessado o motivo, incluído em curso subsequente.

10.2 Quando necessário, o Comandante deverá encaminhar o Sd PM de 2ª Classe ao órgão técnico pertinente da Instituição, que for mais adequado para avaliação, conforme disposto no subitem 9.1, o qual elaborará documento recomendando a exoneração ou a manutenção do estagiário na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

11. DOS RECURSOS

11.1 Do Recurso da Prova de Escolaridade (Parte I);

11.1.1 Poderá ser interposto recurso referente às questões da Prova de Escolaridade (Parte I) no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do gabarito;

11.1.2 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que, devidamente fundamentado, e com indicação (ões) de fonte (s) bibliográfica (s);

11.1.3 O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado, em formulário próprio, em duas vias (original e cópia) conforme modelo constante do Anexo "F", sendo um recurso para cada questão recorrida;

11.1.4 Se do exame dos recursos resultar em anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da formulação individual de recurso;

11.1.5 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações. Qualquer alteração no gabarito será divulgada no endereço eletrônico: www.polmil.sp.gov.br.

11.2 Do Recurso para as demais etapas do Concurso

11.2.1 É assegurado aos candidatos o direito a Recurso para todas demais etapas do Concurso, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua interposição, cujo termo inicial será o 1º dia útil subsequente a publicação do resultado da respectiva etapa no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

11.2.2 O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado, em formulário próprio, em duas vias (original e cópia) conforme modelo constante do Anexo "G",

11.3 Das disposições comuns aplicáveis a ambos os Recursos

11.3.1 Os modelos dos Recursos mencionados nos subitens anteriores podem ser encontrados no endereço eletrônico: www.polmil.sp.gov.br.

11.3.2 Poderão ser juntados aos Recursos, documentos, laudos técnicos, pareceres, etc, que auxiliem na comprovação das alegações apresentadas pelo candidato;

11.3.3 A entrega dos recursos deverá ser feita pessoalmente pelo candidato que deverá estar portando documento de identidade original de acordo com o item 5.1.7.11, ou por seu representante legal, desde que devidamente constituído. Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico;

11.3.4 A entrega deverá ser feita na Diretoria de Pessoal - Divisão de Seleção e Alistamento, situada à Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 142, bairro do Canindé - São Paulo - SP, nos prazos estipulados acima, de acordo com cada tipo de Recurso, e no horário de expediente administrativo das 08:30 às 18:15 horas;

11.3.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;

11.3.6 Os recursos não terão efeito suspensivo e não prejudicarão o cronograma de realização das demais etapas do processo seletivo. Contudo, deferido o Recurso será permitido ao candidato realizar a prova relativa à etapa imediatamente subsequente.

11.3.7 Não serão apreciados os Recursos que forem interpostos em desacordo com as regras estabelecidas por este Edital;

11.3.8 Os recursos serão examinados e decididos pela Comissão Examinadora, após manifestação da respectiva Banca Examinadora. A decisão do deferimento ou indeferimento de cada Recurso será encaminhada ao candidato por meio de aerograma postal, bem como publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

11.3.9 A decisão final da Comissão Examinadora dirime administrativamente em última Instância quaisquer contestações.

12. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.

12.1 O ato de inscrição presume o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas para o concurso;

12.2 Após o encerramento de cada etapa do processo seletivo os resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.polmil.sp.gov.br, bem como publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Neste mesmo ato os candidatos aptos a prosseguirem no Concurso serão cientificados da data, local e horário da etapa seguinte, bem como, ser-lhes-ão passadas todas as orientações que se fizerem necessárias;

12.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

12.4 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados;

12.5 O candidato deverá comparecer aos locais, nas datas e horários designados para a realização das provas e exames, sempre com antecedência mínima necessária, com seu documento de identidade original;

12.6 Aplicam-se, naquilo que couber, a todas as etapas do processo seletivo o previsto nos subitens 5.1.7.10; 5.1.7.11; 5.1.7.12; 5.1.7.13; 5.1.7.14; 5.1.7.15 e 5.1.7.16 do presente Edital;

12.7 Em qualquer das etapas do Concurso o candidato deverá assinar a lista de presença no campo a ele destinado, sob pena de ser considerado faltoso;

12.8 O candidato que faltar, chegar atrasado ou se apresentar em local diferente do estabelecido, em quaisquer das etapas do concurso, conforme disposto no subitem 4.1, independentemente do motivo, estará automaticamente eliminado do Concurso;

12.9 É vedada a alteração de datas e horários preestabelecidos em qualquer etapa ou fase do concurso, independentemente dos motivos alegados pelos candidatos;

12.10 A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso;

12.11 Os candidatos que, excepcionalmente, forem convocados após 365 dias da publicação do resultado final do concurso, deverão ser novamente submetidos à Junta de Saúde-1 (JS-1), antes do início do Curso de Formação Técnico-Profissional, podendo ser considerados inaptos;

12.12 Qualquer dos candidatos poderá, ainda que aprovado, ser convocado a realizar exames complementares, ou novos exames, em qualquer época, à critério exclusivo da administração do concurso;

12.13 É obrigatória a realização de testes toxicológicos para a admissão no cargo de Sd PM de 2ª Classe;

12.14 Os testes toxicológicos poderão, ainda, ser feitos aleatoriamente em qualquer período em que perdurar o estágio probatório;

12.15 O parecer provisório, que atesta a liberação pelo Setor de Investigação Social, é indispensável à convocação do candidato para início do Curso de Formação de Sd PM, sem

- prejuízo ao previsto no Art. 5º do Decreto Nº. 41.113, de 23/08/96, com a redação dada pelo Decreto Nº. 42.053, de 05/08/97;
- 12.16 Será excluído do Concurso, por ato da Comissão Examinadora, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:
- 12.16.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.16.2 for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 5.1.7.14.7;
- 12.16.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.16.4 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- 12.17 se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas ou exames serão anulados e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso;
- 12.18 O candidato deverá manter atualizado na Diretoria de Pessoal - Divisão de Seleção e Alistamento seu endereço completo enquanto estiver participando do processo seletivo sob pena de ser eliminado quando convocado para participar de alguma etapa, caso não seja localizado;
- 12.19 A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 12.19.1 endereço não atualizado;
- 12.19.2 endereço de difícil acesso;
- 12.19.3 correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 12.19.4 correspondência recebida por terceiros;
- 12.20 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso correrão às expensas do próprio candidato;
- 12.21 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP), referentes ao Concurso;
- 12.22 O candidato que for considerado INAPTO em qualquer uma das etapas do processo seletivo estará definitivamente excluído do Concurso Público;
- 12.23 Não se concederá revisão ou vistas de provas em quaisquer das etapas do concurso;
- 12.24. Não haverá repetição de provas/ exames em nenhuma das etapas do concurso, exceto nos casos elencados no subitem 5.2.9;
- 12.25 Toda a convocação obedecerá ao horário de Brasília;
- 12.26 Será designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo uma Comissão Examinadora responsável pelo Concurso Público;
- 12.27 O presidente do Concurso Público é o Diretor de Pessoal, cuja sede funcional encontra-se localizada na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 - Canindé - São Paulo - SP;
- 12.28 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação e poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, visando o preenchimento de vagas decorrentes que surgirem nesse período;
- 12.29 Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Examinadora;
- 12.30 O candidato deverá consultar o anexo "E" do referido edital para tomar ciência dos endereços das Organizações Policiais Militares que poderá servir.
- 12.31 E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO "A"

PROGRAMA DE MATÉRIAS

CONHECIMENTOS GERAIS

1. História Geral:

- 1.1 Idade Antiga - idéias principais (Grandes Civilizações: Egito, Grécia, Roma, Fenícios, Hebreus, Medo-Persas, etc);
- 1.2 Idade Média - idéias principais (Feudalismo, as invasões bárbaras, a expansão árabe, os reinos germânicos da Europa feudal, a Igreja, a cultura medieval européia, etc);
- 1.3 Idade Moderna - idéias principais (A expansão marítima e a Revolução Comercial, o Renascimento cultural, a Reforma religiosa, O Estado moderno - o absolutismo, o Iluminismo, etc);
- 1.4 Idade Contemporânea - idéias principais (Revoluções: Francesa, Inglesa e Russa, a Revolução Industrial, a Primeira Guerra Mundial, a Segunda Guerra Mundial, A Guerra Fria, etc);
- 1.5 Demais fatos históricos relevantes em todas as épocas e Atualidades (Periódicos, Internet, Mídia em geral).

2. História do Brasil:

- 2.1. Pré-História brasileira; (Teorias da chegada dos povos pré-colombianos à América, sítios arqueológicos brasileiros, características gerais dos grupos indígenas brasileiros e americanos, laços comuns e diferenças culturais e religiosas).
- 2.2 As origens de Portugal;
- 2.3 Portugal no contexto da expansão marítima e comercial européia;
- 2.4 Brasil, Pré - Colonial;
- 2.5 Brasil, Colônia Portuguesa;
- 2.6 Formação econômica do Brasil;
- 2.7 Formação territorial brasileira;
- 2.8 Movimentos de libertação nacional;
- 2.9 Período Joanino e a independência do Brasil;
- 2.10 Primeiro Reinado;
- 2.11 Período Regencial;
- 2.12 A consolidação, apogeu e declínio do Segundo Reinado;
- 2.13 A República Velha;
- 2.14 A Revolução de 1930 e a Era Vargas;
- 2.15 Os governos de Dutra, Vargas, Café Filho, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart;
- 2.16 Os governos militares;
- 2.17 Os governos José Sarney, Fernando Collor de Mello, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva.

3. Geografia:

- 3.1 Geografia Geral e do Brasil sobre os seguintes aspectos:
 - 3.1.1 natural - relevo, hidrografia e clima;
 - 3.1.2 humano - população, distribuição, crescimento, etnias e religiões;
 - 3.1.3 geopolítica - espaço geopolítico, processo de desenvolvimento, capitalismo, o subdesenvolvimento, a economia do pós-guerra, a nova ordem mundial e a globalização em todas as suas variantes: religiosa, financeira, cultural, econômica etc;
 - 3.1.4 sócio econômico - a industrialização, as fontes de energia, a população mundial e as grandes potências;
- meio ambiente: desenvolvimento versus meio ambiente.

LÍNGUA PORTUGUESA

4.1 Literatura.

- 4.1.1 No que se refere aos textos literários, espera-se o conhecimento das obras representativas dos diferentes períodos das literaturas brasileira. O conhecimento desse repertório implica a capacidade de analisar e interpretar os textos, reconhecendo seus diferentes gêneros e modalidades, tanto aqueles próprios da prosa quanto os da poesia. Implica também a capacidade de relacionar o texto com o conjunto da obra em que se insere, com outros textos e com seu

contexto histórico e cultural. Esse repertório de leituras inclui as obras exponenciais dos seguintes movimentos literários:

4.1.1.1 Movimentos literários:

4.1.1.1.1 Barroco;

4.1.1.1.2 Arcadismo;

4.1.1.1.3 Romantismo;

4.1.1.1.4 Realismo;

4.1.1.1.5 Naturalismo;

4.1.1.1.6 Parnasianismo;

4.1.1.1.7 Simbolismo;

4.1.1.1.8 Pré - Modernismo;

4.1.1.1.9 Modernismo;

4.1.1.1.10 Pós - Modernismo.

4.1.2 Além disso, A CADA EDITAL, a Polícia Militar apresentará a indicação de uma obra literária, cuja leitura integral será exigida. Essa indicação será válida somente para o Edital em andamento, ao fim do qual será modificada. Especificamente para o presente Edital, foi escolhida a seguinte obra:

4.1.2.1 Sagarana - João Guimarães Rosa

4.2 Gramática.

4.2.1 A prova de Português visa avaliar a capacidade de ler, compreender e interpretar criticamente textos de toda natureza - literários e não literários -, bem como a capacidade de mobilizar conhecimentos lingüísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. O candidato deve, portanto, dominar a norma culta da língua escrita, reconhecer outras variedades lingüísticas, assim como possuir um certo repertório de leituras de textos literários, no nível próprio do conluente do Ensino Médio.No que se refere aos conhecimentos lingüísticos, tais competências supõem que o candidato domine os conteúdos dos itens seguintes:

4.2.2 Interpretação de texto;

4.2.2.1 Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação;

4.2.2.2.Distinção entre variedades do português.

4.2.3 Introdução ao estudo da linguagem;

4.2.3.1.Funções da linguagem;

4.2.3.2.Níveis de linguagem.

4.2.4 Fonologia:

4.2.4.1.Encontros vocálicos;

4.2.4.2Encontros consonantais;

4.2.4.3.Dígrafos;

4.2.4.4.Ortografia;

4.2.4.5.Divisão silábica;

4.2.4.6.Pontuação;

4.2.4.7.Acentuação gráfica;

4.2.4.8.Morfologia;

4.2.4.9 Substantivos;

4.2.4.10 Artigos;

4.2.4.11 Pronomes;

4.2.4.12 Adjetivos;

4.2.4.13 Advérbios;

4.2.4.14 Conjunção;

4.2.4.15 Interjeição.

4.2.5 Sintaxe:

4.2.5.1 Frase;

4.2.5.2 Oração;

4.2.5.3 Período.

- 4.2.6 Termos essenciais da oração:
 - 4.2.6.1 Sujeito;
 - 4.2.6.2. Predicado.
- 4.2.7 Termos integrantes da oração:
 - 4.2.7.1 Complemento verbal;
 - 4.2.7.2 Complemento nominal;
 - 4.2.7.3 Agente da passiva.
- 4.2.8 Termos acessórios da oração e vocativo:
 - 4.2.8.1 Adjunto adverbial;
 - 4.2.8.2 Adjunto adnominal;
 - 4.2.8.3 Aposto.
- 4.2.9 Vozes verbais.
- 4.2.10 Vocativo.
- 4.2.11 Período composto
 - 4.2.11.1 Orações subordinadas;
 - 4.2.11.2 Orações coordenadas;
- 4.2.12 Pontuação.
- 4.2.13 Concordância verbal.
- 4.2.14 Concordância nominal.
- 4.2.15 Regência verbal.
- 4.2.16 Regência nominal.
- 4.2.17 Colocação pronominal.
- 4.2.18 Crase.
- 4.2.19 Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

- 5.1. Conjuntos;
- 5.2. Conjuntos numéricos;
- 5.3. Funções;
- 5.4. Progressões: Progressão Aritmética e Progressão Geométrica;
- 5.5. Matrizes;
- 5.6. Determinantes;
- 5.7. Sistemas lineares;
- 5.8. Teoria das probabilidades;
- 5.9. Binômio de Newton;
- 5.10. Análise Combinatória;
- 5.11. Probabilidade;
- 5.12. Números complexos;
- 5.13. Polinômios;
- 5.14. Equações polinomiais ou algébricas;
- 5.15. Trigonometria;
- 5.16. Logaritmos;
- 5.17. Noções de Estatística: média aritmética, média aritmética ponderada e mediana;
- 5.18. Geometria: analítica, plana e espacial;
- 5.19. Introdução à Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos.
 - a. a. a. a. a. a. a. a. a.

ANEXO "B"

PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Formas de realização dos testes que constituem a prova de condicionamento físico:

(a) Teste de flexão de braço em suspensão na barra fixa: O candidato adota a posição inicial através de uma pegada em pronação, na largura dos ombros, com os braços estendidos e o corpo em suspensão, sem contato com o solo, podendo haver a flexão dos joelhos. Ao sinal do avaliador, o candidato inicia o teste flexionando os cotovelos e elevando o corpo, sem qualquer outra forma de impulso ou auxílio, até que seu queixo ultrapasse o nível da barra e, na seqüência, sem apoiá-lo na barra, retorna à posição inicial, sem perder a fixação das mãos na barra, momento em que será anotada uma execução, esse procedimento deve ser executado repetidamente tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

- apenas serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme o descrito acima, sendo desprezadas, as execuções incorretas ou incompletas;
- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do teste, bem como para o início de uma nova execução;
- o queixo deve ultrapassar o nível da barra, não sendo permitido seu apoio sobre a mesma, antes de iniciar o movimento descendente, retornando à posição inicial;
- a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições;
- não será permitido qualquer movimento de quadril, ou pernas, que de alguma forma auxiliem na execução do teste;
- será permitido o uso de luvas para a execução do teste.

(b) Teste abdominal: O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com os braços e pernas completamente estendidos no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo até a cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o quadril, através da musculatura abdominal, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentado, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na seqüência, à posição inicial, momento em que será anotada uma execução, esse procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;

- serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
- o repouso entre os movimentos é permitido;
- não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).

(c) Teste de corrida de 50 metros: O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento antero-posterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: "Atenção!!!" "Já!!!", ao comando "Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada;
- não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada.

(d) Teste de corrida de 12 minutos: O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará, atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em

metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador. "Atenção!!!", "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um apito para ciência dos candidatos, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;

- recomenda-se ao candidato não parar durante a realização do teste, permanecendo no mínimo ao ritmo de uma caminhada leve;

Considerações finais sobre o exame de condicionamento físico:

- a ordem de execução dos testes é a seguinte:

Masculino: abdominal, flexão de cotovelos em suspensão na barra fixa, corrida de 50 metros e corrida de 12 minutos;

- o candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando algum tipo de tênis.

TABELA DE PONTUAÇÃO (masculino)

Até 20 anos

Exercícios Barra:

Quantidade - Pontuação:

1- 0; 2-10; 3-20; 04-30; 05-40; 06-50; 7-60; 8-70; 9-80; 10-90; 11-100.

Exercícios: Abdominal aplicada no período de 1"00 (um minuto)

Quantidade - Pontuação:

14 até 26-0; 28-10; 30-20; 32-30; 34-40; 36-50; 38-60; 40-70; 42-80; 44-90; 46-100.

Exercícios: Corrida de 50M

Tempo - Pontuação:

10"25 até 8"75-0; 8"50-10; 8"25-20; 8"00-30; 7"75-40; 7"50-50; 7"25-60; 7"00-70; 6"75-80; 6"50-90; 6"25-100.

Exercícios: Corrida em 12 minutos

Distância - Pontuação:

1400 até 2000-0; 2100-10; 2200-20; 2300-30; 2400-40; 2500-50; 2600-60; 2700-70; 2800-80; 2900-90; 3000-100.

De 21 a 25 anos

Exercícios: Barra

Quantidade - Pontuação:

1- 10; 2-20; 3-30; 04-40; 05-50; 06-60; 7-70; 8-80; 9-90; 10-100.

Exercícios: Abdominal aplicada no período de 1"00 (um minuto)

Quantidade - Pontuação:

14 até 24-0; 26-10; 28-20; 30-30; 32-40; 34-50; 36-60; 38-70; 40-80; 42-90; 44-100.

Exercícios

Corrida de 50M:

Tempo - Pontuação:

10"25 até 9"00-0; 8"75-10; 8"50-20; 8"25-30; 8"00-40; 7"75-50; 7"50-60; 7"25-70;

7"00-80; 6"75-90; 6"50-100.

Exercícios: Corrida em 12 minutos

Distância - Pontuação:

1400 até 1900-0; 2000-10; 2100-20; 2200-30; 2300-40; 2400-50; 2500-60; 2600-70; 2700-80; 2800-90; 2900-100.

De 26 anos acima

Exercícios: Barra

Quantidade - Pontuação:

1- 10; 2-30; 3-40; 04-50; 05-60; 06-70; 7-80; 8-90; 9-100.

Exercícios: Abdominal aplicada no período de 1"00 (um minuto)

Quantidade - Pontuação:

14 até 22-0; 24-10; 26-20; 28-30; 30-40; 32-50; 34-60; 36-70; 38-80; 40-90; 42-100.

Exercícios Corrida de 50M:

Tempo - Pontuação:

10"25 até 9"25-0; 9"00-10; 8"75-20; 8"50-30; 8"25-40; 8"00-50; 7"75-60; 7"50-70; 7"25-80; 7"00-90; 6"75-100.

Exercícios: Corrida em 12 minutos

Distância - Pontuação:

1400 até 1800-0; 1900-10; 2000-20; 2100-30; 2200-40; 2300-50; 2400-60; 2500-70; 2600-80; 2700-90; 2800-100.

ANEXO "C"

PERFIL PSICOLÓGICO DO POLICIAL MILITAR

Perfil Psicológico do Sd PM 2ª Classe em suas características e dimensões como segue:

1. Inteligência geral - Adequada;
2. Relacionamento Interpessoal - Elevado;
3. Resistência à fadiga Psicofísica - Boa;
4. Nível de Ansiedade - Diminuído;
5. Domínio Psicomotor - Bom;
6. Capacidade de Improvisação - Adequada;
7. Controle Emocional - Elevado;
8. Agressividade Controlada e Bem Canalizada - Adequada;
9. Sinais Fóbicos - Ausentes;
10. Sinais Disrítmicos - Ausentes;
11. Impulsividade - Diminuída;
12. Memória Auditiva e Visual - Adequada;
13. Flexibilidade de Conduta - Elevada;
14. Criatividade - Elevada;
15. Autocrítica - Boa;
16. Disposição para o Trabalho - Elevada;
17. Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia) - Elevado;
18. Receptividade e Capacidade de Assimilação - Elevada;
19. Capacidade de Liderança - Boa;
20. Capacidade de Mediação de Conflitos - Boa;
21. Fluência Verbal - Adequada.

DIMENSÕES:

ELEVADO - muito acima dos níveis medianos;

BOM - acima dos níveis medianos;

ADEQUADO - dentro dos níveis medianos;

DIMINUIDO - abaixo dos níveis medianos;

AUSENTE - não apresenta as características elencadas.

ANEXO "D"

POUPATEMPO - Postos Públicos de Acesso à Internet em operação:

Centro

Poupatempo Sé

Praça do Carmo, s/nº (próximo à Estação Sé do Metrô) São Paulo - SP

Poupatempo Campinas Centro

Av. Francisco Glicério, 935 - Centro Campinas - SP

Poupatempo Campinas Shopping

Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jardim do Lago Campinas

Poupatempo Santo Amaro

Rua Amador Bueno, 176 / 258 - Santo Amaro São Paulo - SP

Poupatempo São José dos Campos

Av. São João, 2.200 (Shopping Colinas - Piso Superior) São José dos Campos - SP

Poupatempo Itaquera

Av. do Contorno, 60 (Metrô Corinthians-Itaquera) São Paulo - SP

Poupatempo São Bernardo do Campo

Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro São Bernardo do Campo - SP

Poupatempo Guarulhos

Rua José Campanella, 95 - Bairro Macedo - Guarulhos - SP

Poupatempo Ribeirão Preto

Av. Presidente Kennedy, 1500 - Ribeirão Preto - SP

INFOCENTROS

CENTRO

Espaço da Juventude

Praça Antônio Prado, 09 São Paulo - SP (próximo a Estação São Bento do Metrô)

Poupatempo Sé I

Praça do Carmo, s/n, São Paulo - SP

Secretária da Fazenda - Poupatempo Sé II

Avenida Rangel Pestana, 300, Primeiro andar, São Paulo - SP

SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

Avenida Casper Líbero, 478, Térreo - Luz, São Paulo - SP

ZONA SUL

Infocentro Achave

Rua: Dama da Noite, 02 - Vargem Grande-Parelheiros

Infocentro Cidade Júlia

Rua Pascoal Grieco, 140 - Cidade Júlia

Infocentro Cio da Terra

R. William Cremer, 2 - Jd. Sônia Regina.

Infocentro Circo Escola Grajaú

R. Ezequiel Lopes Cardoso, 333 - Pq. Grajaú

Infocentro Espaço Criança Esperança

Rua: Travessa Maestro Massiano S/N altura do nº3.620 da Estrada M. Boi Mirim - Estância

Tangará

Infocentro Criança Feliz

Rua Prof. Rubens Oscar Guelli, 30 (antiga rua Pompéia) - Jd. São Francisco

Infocentro Jardim Irene

Rua Antônio José Bentes, 476, Jd. Irene - Capão Redondo

Infocentro Jardim Piracuama

R. Afonso Dias, 54 - Jd. Piracuama - 05763-280 Telefone: 5510-0214la

Infocentro Jardim São Luís

Rua: José Manoel Camisa Nova 30 (Antiga Avenida Hum)

Infocentro Parque Ecológico Guarapiranga

Estrada da Riviera, 3.286 - Pq. Ecológico Guarapiranga

Infocentro Piraporinha

Estrada do MBoi Mirim, 1.112 - Jd. das Flores - 04905-001
Infocentro POF
R. Ernest Rennan, 381 - Paraisópolis.
Infocentro Promorar
R. Cornélio Zelaia, 187 - Conj. Pró-Morar São Luís
Infocentro Vila Prel
R. Teresa Maia Pinto, 266 - Vila Prel
Infocentro Unas
Rua Santo Antonio 02 - Heliópolis (referência: posto de saúde da Est. das Lágrimas / altura do 1.400).
Poupatempo Santo Amaro
Rua Amador Bueno, 256, São Paulo - SP (próximo Terminal Santo Amaro).
Bom Prato Santo Amaro
Rua Mário Lopes, 685 - Santo Amaro, São Paulo - SP
ZONA LESTE
Infocentro Adão Manoel da Silva
R. Francisco Gil de Araújo, 333 - Jd. Lourdes.
Infocentro APS
R. Domingos de Lucca, 108 - Cangaíba
Infocentro Cenha
R. Francisco Bueno, 384 - Tatuapé
Infocentro CIC Leste - Itaim Paulista
R. Padre Virgílio Campelo, 150 - Encosta
Infocentro Clube de Mães Criança Esperança
R. Minha Cidade, 100 - Itaim
Infocentro Dom Bosco
Rua Dr. Álvaro de Mendonça, 456 - Itaquera
Infocentro Ermelino Matarazzo - Saem
R. Victória Simionato, 120 - V. Paranaguá
Infocentro Espaço Negro
Rua Carlos Sacaibu, 422 - Jd. Elba
Infocentro Brasil Gigante Adormecido
Rua Regresso Feliz, 119 - Conj. Hab. Inácio Monteiro
Infocentro Gleba do Pêssego
R: Confissão, 783 - Gleba do Pêssego
Infocentro Itajuíbe
R. Canaã, 21-(altura da R: Manoel Rodrigues Santiago, 1.400) Jd. Nélia
Infocentro Jardim Nove de Julho
R. Cristóvão de Oliveira, 93 - Jd. 9 de Julho
Infocentro Luz e Vida
R. Manoel de Oliveira Ramos, 03 - Vila Iolanda - Cidade Tiradentes
Infocentro Mulheres da Colúmbia
Av. Jardim Tamoio, 1.738 - Conj. Res. José Bonifácio
Infocentro Parque Ecológico do Tietê
Rua Guirá-Acangatara, 70 - Parque Ecológico do Tietê
Infocentro São Judas Tadeu
Rua Suzana de Melo, 364 - Vila Progresso
Infocentro Ação Tiradentes
R: Francisco José Viana (antiga Av. dos Gráficos), 382 - Cidade Tiradentes
Infocentro Vila Conceição
Rua Pedra Dourada, 05 - Vila Conceição
Infocentro Vila Progresso
R. Ardísia, 01 - Vila Progresso
Poupatempo Itaquera
Av. do Contorno, 60, São Paulo - SP (Estação do Metrô Corinthians-Itaquera)
Bom Prato Brás

Rua Dr. Almeida Lima, 900 - Brás, São Paulo - SP (dentro do Arsenal da Esperança)

EMTU São Mateus

Rua Adélia Chohfi, 100 - São Mateus, São Paulo - SP

ZONA OESTE

Infocentro Betinho

Rua Denis Chaudet, 15A - Jd. Dracena

Infocentro CIC Oeste - Jaraguá

Estrada de Taipas, 990 - Jardim Panamericano - Jaraguá

Estação Especial da Lapa

Rua Guaicurus, 1.274 - Lapa, São Paulo -SP

ZONA NORTE

Infocentro CIC Norte - Jaçanã

Rua Ari da Rocha Miranda, 36 - Jova Rural - Jaçanã

Infocentro Nossa Senhora Aparecida

R. Condessa Amália Matarazzo, 13 - Jd. Peri

Infocentro Vale Verde

R. Jaciara, 5 - Jd. Damasceno

Infocentro Vila Constança - Savic

Av. Jardim Japão, 1.587 - Jd. Brasil

Infocentro Vista Alegre

R. Gervásio Leite Rebelo, 1.138 - Jd. Peri-Alto

Infocentro Tucuruvi

Av. Mazzei, 33- Tucuruvi

ZONA NOROESTE

Infocentro Sol Nascente

R. Clara Nunes, 01 - Conjunto Residencial Sol Nascente

GRANDE SÃO PAULO

Infocentro CIC Francisco Morato

Rua Tabatinguera, 46 Centro - Francisco Morato - SP

Poupatempo Guarulhos

Rua José Campanella, 5 - Bairro Macedo - Guarulhos - SP (antiga fábrica Abaeté)

Infocentro Osasco

Av. dos Autonomistas, 1945 (acesso pela rua dep. Emílio Carlos) - Osasco - SP

Poupatempo São Bernardo do Campo

Rua Nicolau Filizola, 100 - São Bernardo do Campo - SP

Infocentro Municipal de Adamantina

Praça Élio Micheloni, s/n

Infocentro Municipal de Andradina

Rua Paes Lemes s/n, 1º andar

Infocentro Municipal de Araçatuba

Rua Armando Salles de Oliveira, s/n

Fone: (18) 3608-4155

Infocentro Municipal de Araraquara

Rua Carlos Gomes, 1.729

Infocentro Municipal de Assis

Rua Dr. Luiz Pizza, 19

Infocentro Municipal de Avaré

Rua Minas Gerais, 279 - Bairro Água Branca

Infocentro Municipal de Barretos

Avenida Treze, 60 (Instituto Barretos de Tecnologia)

Infocentro Municipal de Bauru

Rua Amazonas, Quadra 1, n. 41 - Jardim Cruzeiro do Sul

Infocentro Municipal de Bebedouro

Rua Santo Inácio de Loyola, 10 (Profac)

Infocentro Municipal de Botucatu

Praça da Bandeira, s/n, sala 1 - Centro

Infocentro Municipal de Campina do Monte Alegre
Rua Francisco Pistila, 86 - Centro
Poupatempo Campinas
Av. Francisco Glicério, 935, Campinas- SP (próximo ao Correio)
Poupatempo Campinas Shopping
Rua. Jacy Teixeira de Camargo,940 - Jd. do Lago
Infocentro Municipal de Casa Branca
Praça Rui Barbosa, 56
Infocentro Municipal de Catanduva
Rua Maranhão, 308 - Centro
Infocentro Municipal de Cruzeiro
Rua Capitão Neco, 118
Infocentro Municipal de Dracena
Avenida José Bonifácio, 1.480 (prédio do Serviço Social do Município)
Infocentro Municipal de Duartina
Avenida São Paulo, 278 - Centro
Infocentro Municipal Espírito Santo do Turvo
Rua Francisco José Martins n.4-10 - Centro (Biblioteca da Secretaria Municipal da Educação)
Infocentro Municipal de Fernandópolis
Avenida Milton Terra Verdi, 420 (Praça Santa Helena)
Infocentro Municipal de Franca
Rua Frei Germano, 2.905 - Estação
Infocentro Municipal de Guarani DOeste
Rua dos Aliados, 1.315 (Centro de Convivência do Idoso)
Infocentro Municipal de Guaratinguetá
Pça Condessa de Frontin, S/N - Centro
Infocentro Municipal de Hortolândia
Avenida Brasil, 1100 - sala 14 (Centro Comercial Piranga)
Infocentro Municipal de Iaras
Pç. Monção, S/N - Centro
Infocentro Municipal de Iperó
R. Floriano Peixoto, 7 - Centro
Infocentro Municipal de Itaí
Rua Expedicionários, 1.199 - Centro
Infocentro Municipal de Itapeçerica da Serra
Rua:Inácio Pereira dos Santos, 80
Infocentro Municipal de Itapeva
Av. Governador Mário Covas, 269 - Centro
Infocentro Municipal de Jales
Rua 8, 2.270 - Centro
Infocentro Municipal de Jacupiranga
Pça. Tenente Coronel Mesquita, S/N
Infocentro Municipal de Jaú
Rua Marechal Bitencourt, 148
Infocentro Municipal de Junqueirópolis
Praça Alvaro de Oliveira Junqueira, 85 - Biblioteca
Infocentro Municipal de Lavínia
Av. Redentor Gonfiantini, s/n (Parquinho)
Infocentro Municipal de Limeira
Rua Treze de Maio, 102
Infocentro Municipal de Lins
Rua. 21 de Abril , 424 - Biblioteca Municipal
Infocentro Municipal de Lucélia
Avenida Internacional, 1.571
Infocentro Municipal de Marília
Avenida Sampaio Vidal, 245

Infocentro Municipal de Martinópolis
Rua 9 de Julho, 51 - Centro
Infocentro Municipal de Mococa
Praça Major José Pedro, 173
Infocentro Municipal de Osvaldo Cruz
Praça Jayme Ulhôa Cintra, s/n - Biblioteca Pública Municipal Belmiro Borini
Infocentro Municipal de Ourinhos
Rua Henrique Tocalino, 264
Infocentro Municipal de Pacaembu
Avenida Stelio Machado Loureiro, 1.130
Infocentro Municipal de Paraguaçu Paulista
Rua 15 de Novembro, 714
Infocentro Municipal de Penápolis
Rua Irmãos Crisóstomo de Oliveira, 333 - Centro
Infocentro Municipal de Piracicaba
Rua do Rosário, 833 - 2 andar
Infocentro Municipal de Piraju
Pç. Ataliba Leonel, 159 - Sala 16 - Centro (Shopping Center Pires)
Infocentro Municipal de Potim
Praça Padre José Marchetti SN - Centro
Infocentro Municipal de Pracinha
Avenida Francisco Gimenes, 175
Infocentro Municipal de Presidente Bernardes
Rua Antonio de Almeida, 46 - Centro
Infocentro Municipal de Presidente Prudente
Avenida Washington Luiz, 544 - Centro
Infocentro Municipal de Registro
Rua São Francisco Xavier, 165 - sala 2 - Térreo - Centro
Infocentro Municipal de Ribeirão Preto
Rua Flávio Uchôa, 1.180 - Campos Elíseos
Poupatempo Ribeirão Preto
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 1500 Ribeirão Preto - SP
Infocentro Municipal de Rio Claro
Rua 2, 2.880 - Parque do Lago Azul (Centro Cultural Roberto Palmari)
Infocentro Municipal de Santana da Ponte Pensa
Endereço: Avenida São Joaquim, 513
Infocentro Municipal de São Carlos
Rua 13 de Maio, 2000 - Centro
Infocentro Municipal de São João da Boa Vista
Rua Benedito Araújo, 44
Infocentro Municipal de São José do Rio Preto
Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 (Praça Cívica)
Infocentro Municipal de São José dos Campos
Praça Afonso Pena, 29 - Centro
Poupatempo São José dos Campos
Av. São João, 2.200 - São José dos Campos - SP
Infocentro Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384 - sala nº29
Infocentro Municipal de Serra Azul
R. Dona Maria das Dores, 59 (Casa da Agricultura)
Infocentro Municipal de Teodoro Sampaio
Av. Manoel Guirado Segura, 1898 (Cefamo)
Infocentro Municipal de Tupã
Rua Carijó, 610
Infocentro Municipal de Valparaíso
Avenida Nove de Julho, 706

Infocentro Municipal de Votuporanga
Rua Tietê, 586

ANEXO "E"

Relação das Organizações Policiais Militares nas quais o candidato poderá servir:

CPA/M-6

Rua das Silveiras, nº 20 - V Guiomar - Santo André - SP

6º BPM/M

Rua Ligure, nº 180 - Jd do Mar - São Bernardo do Campo - SP

10º BPM/M

Alameda São Caetano, nº 903 - Campestre - Santo André - SP

24º BPM/M

Av Nossa Senhora das Vitória, nº 106 - Centro - Diadema - SP

30º BPM/M

Av. Papa João XXIII, nº 100 - Sertãozinho Estádio Municipal de Mauá - Mauá - SP

40º BPM/M

Rua José Romano, nº 73 - Parque Espacial - São Bernardo do Campo - SP

41º BPM/M

Rua Ilhéus, nº 61 - Jd Bela Vista - Santo André - SP

CPA/M-7

Rua Humberto de Campos, nº 715 - Vila Tijucu Preto - Guarulhos - SP

15º BPM/M

Rua Humberto de Campos, nº 715 - Vila Tijucu Preto - Guarulhos - SP

17º BPM/M

Rua Coronel Souza Franco, nº 1010 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

26º BPM/M

Alameda dos Coqueiros, nº 26 - Bairro Complexo Hospitalar do Juqueri - Franco da Rocha - SP

31º BPM/M

Avenida Candea, nº 400 - Haroldo Veloso - Guarulhos - SP

32º BPM/M

Avenida Paulista, nº 171 - Jardim Monte Alegre - Suzano - SP

35º BPM/M

Avenida Uberaba, nº 83 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP

44º BPM/M

Alameda Azaléia, s/nº - Parque Cecap - Guarulhos - SP

CPA/M-8

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 460 - Jardim Rochdalle - Osasco - SP

14º BPM/M

Avenida Diogo Antônio Feijó, nº 511 - Jardim das Flores - Osasco - SP

20º BPM/M

Rua Caim, nº 181 - Jardim São Pedro - Barueri - SP

25º BPM/M

Rua Taquari, nº 28 - Jardim Itapecerica - Itapecerica da Serra - SP

33º BPM/M

Rua Ibaiti, nº 12A - Vila Cristina - Carapicuíba - SP

36º BPM/M

Estrada de Itapecerica, nº 1563 - Jardim Santa Emília - Embu - SP

42º BPM/M

Rua Luiz Gatti, nº 235 - Jardim Baronesa - Osasco - SP

ANEXO "F"

MODELO DE RECURSO PARA A PROVA DE ESCOLARIDADE PARTE I

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Diretoria de Pessoal
Divisão de Seleção e Alistamento

RECURSO DA PROVA DE ESCOLARIDADE (PARTE I)

Orientação:
Use folha separada para cada questão;
Digitado ou datilografado em duas vias (original e cópia).

Cargo: _____ Edital Nº _____
Nome: _____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ DDD: _____ Telefone: _____
Inscrição Nº _____ RG Nº _____

Disciplina: _____ Nº da questão recorrida: (_____)

Quantidade de anexos: ()

Fundamentação do recurso:

Bibliografia(s) que fundamenta(m) o recurso contendo dados completos, como nome, autor, edição, página, etc:

(Se necessário, use o verso ou várias folhas.)

ANEXO "G

MODELO DE RECURSO PARA AS DEMAIS ETAPAS CONCURSO

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Diretoria de Pessoal
Divisão de Seleção e Alistamento

R E C U R S O

Orientação:
1 - Digitado ou datilografado em duas vias (original e cópia);
2 - Preencha todos os campos necessários;
3 - Coloque um "X" na etapa de reprovação.

Recurso referente a seguinte etapa do processo seletivo:

- () Prova de Condicionamento Físico;
- () Exames Médicos;
- () Exames Psicológicos;
- () Exame de Escolaridade Parte II (Redação);
- () Entrega de Documentação e Investigação Social.

Cargo: _____ Edital Nº _____
Nome: _____

Endereço:

Bairro:

CEP:

Inscrição N°

RG N°

Cidade:

DDD:

Telefone:

N°

UF:

Quantidade de anexos: ()

Fundamentação do recurso:

(Se necessário, use o verso ou várias folhas.)